



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no CNPJ: **00.795.813/0001-15**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Aleandro Gonçalves Passarinho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **049591162013-0 SSP/MA**, e CPF nº **427.785.143-68** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
13	Almotolia plástico transparente 250ml	250	unidade	labor import	R\$ 2,35	R\$ 587,50
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt	60	pc c/12	ortofen	R\$ 6,51	R\$ 390,60
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt	60	pc c/12	ortofen	R\$ 9,29	R\$ 557,40
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	3930	pc c/12	ortofen	R\$ 7,00	R\$ 27.510,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	harbo medical	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
34	Clamps umbilical	16	pct c/100	labor import	R\$ 39,52	R\$ 632,32
45	Equipo micro gotas simples	500	unidade	tkl	R\$ 1,20	R\$ 600,00
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24	shalon	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24	shalon	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
58	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24	shalon	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
65	Fio de polipropileno c/ag nº 0	32	cx c/24	shalon	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00
66	Fio de polipropileno c/ag nº 1	32	cx c/24	shalon	R\$ 40,16	R\$ 1.285,12
67	Fio de polipropileno c/ag nº 2	32	cx c/24	shalon	R\$ 42,50	R\$ 1.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1	50	cx c/24	shalon	R\$ 139,50	R\$ 6.975,00
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	70	unidade	daru	R\$ 20,40	R\$ 1.428,00
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	70	unidade	daru	R\$ 20,40	R\$ 1.428,00
88	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	4000	par	medix	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
89	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1000	par	medix	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	900	cx c/100	medix	R\$ 14,50	R\$ 13.050,00
92	Mascara descartável dupla c/elástico	80	cx c/100	labor import	R\$ 6,88	R\$ 550,40
96	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	bionet	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
97	Pinça de cherron em plástico estéril 24cm	200	unidade	kolplast	R\$ 3,75	R\$ 750,00
100	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	100	pct c/50	pharmatex	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00
107	Seringa descartável 20ml c/ag	1300	cx c/250	sr	R\$ 231,09	R\$ 300.417,00
108	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48	farmace	R\$ 447,00	R\$ 8.046,00
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6	30	pct c/10	cpl medical	R\$ 5,50	R\$ 165,00
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8	30	pct c/10	cpl medical	R\$ 7,49	R\$ 224,70
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12	30	pct c/10	lamedid	R\$ 42,20	R\$ 1.266,00
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12	16	pct c/10	medsonda	R\$ 7,60	R\$ 121,60
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14	30	pct c/10	medsonda	R\$ 7,50	R\$ 225,00
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16	30	pct c/10	medsonda	R\$ 8,90	R\$ 267,00
117	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8	16	pct c/10	medsonda	R\$ 6,30	R\$ 100,80
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08	16	pct c/10	medsonda	R\$ 4,75	R\$ 76,00
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12	16	pct c/10	medsonda	R\$ 6,30	R\$ 100,80
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14	16	pct c/10	medsonda	R\$ 7,31	R\$ 116,96
						R\$ 387.768,20
	MATERIAIS DE RAO X					
129	Filme para raio-x 18x24 películas	20	cx c/100	carestream	R\$ 130,20	R\$ 2.604,00
133	Fixador automático para raios x 40lts	60	unidade	ibf	R\$ 439,89	R\$ 26.393,40
134	Dosímetro radiológico individual	40	unidade	witact	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00
135	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	unidade	univet	R\$ 439,90	R\$ 2.199,50
136	Avental plumbífero 0,90x060m	10	unidade	nmartins	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
137	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	unidade	nmartins	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
138	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	unidade	medica	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
139	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	unidade	medica	R\$ 209,50	R\$ 2.095,00
						R\$ 54.567,90
	LABORATÓRIO					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

142	Dialise 3 CF 500ml	80	unidade	diagno	R\$ 154,00	R\$ 12.320,00
143	Diaton DS 20l	60	unidade	diagno	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
161	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	labtest	R\$ 53,98	R\$ 1.619,40
165	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	labtest	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
166	Kit p/ albumina	10	Kit	labtest	R\$ 98,91	R\$ 989,10
167	Kit p/ amilase	10	kit	labtest	R\$ 291,98	R\$ 2.919,80
169	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	labtest	R\$ 40,00	R\$ 640,00
177	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	descarpack	R\$ 7,72	R\$ 123,52
183	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	bioplus	R\$ 3,49	R\$ 27,92
193	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	perfecta	R\$ 75,50	R\$ 906,00
198	Soro anti D 10ml	16	frasco	prothemo	R\$ 30,00	R\$ 480,00
201	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 2ml	200	kit	perfecta	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1500	unidade	perfecta	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1500	unidade	perfecta	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
						R\$ 40.345,74
	MEDICAMENTOS					
211	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml	10	ex c/100	hipolabor	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
212	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	10	ex c/50	blau	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
225	Cloranfenicol injetável 1g	30	ex c/50	blau	R\$ 224,62	R\$ 6.738,60
255	Ringer lactato 500ml	300	ex c/24	farmace	R\$ 150,23	R\$ 45.069,00
261	Solução fisiologia 0,9% 500ml	1400	ex c/24	farmace	R\$ 84,00	R\$ 117.600,00
262	Solução glicosada 5% 100ml	300	ex c/24	farmace	R\$ 2,90	R\$ 870,00
263	Solução glicosada 5% 250ml	250	ex c/48	farmace	R\$ 169,00	R\$ 42.250,00
265	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml	16	ex c/200	farmace	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	35	ex c/50	novafarma	R\$ 209,00	R\$ 7.315,00
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	35	ex c/50	novafarma	R\$ 314,00	R\$ 10.990,00
270	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml	26	ex c/100	farmace	R\$ 105,00	R\$ 2.730,00
						R\$ 240.734,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO					
283	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	fami	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	fami	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
290	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	fava	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
300	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	abc	R\$ 23,01	R\$ 460,20
302	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	abc	R\$ 45,00	R\$ 450,00
303	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade	abc	R\$ 36,00	R\$ 360,00
317	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 99,57	R\$ 995,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

318	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade	abc	R\$ 105,42	R\$ 2.108,40
						R\$ 8.934,30
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
13	Almotolia plástico transparente 250ml	50	unidade	labor import	R\$ 2,35	R\$ 117,50
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	70	cx c/100	ortofen	R\$ 7,00	R\$ 490,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	20	rolo	harbo medical	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	40	unidade	daru	R\$ 20,40	R\$ 816,00
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	40	unidade	daru	R\$ 20,40	R\$ 816,00
88	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	2000	par	medix	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
89	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	140	par	medix	R\$ 1,50	R\$ 210,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	580	cx c/100	medix	R\$ 14,50	R\$ 8.410,00
92	Mascara descartável dupla c/elástico	20	cx c/100	labor import	R\$ 6,88	R\$ 137,60
96	Papel para ECG 216mmx30mm	10	rolo	bionet	R\$ 21,20	R\$ 212,00
100	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	20	pct c/50	pharmatex	R\$ 33,22	R\$ 664,40
107	Seringa descartável 20ml c/ag	500	cx c/250	sr	R\$ 231,09	R\$ 115.545,00
						R\$ 131.554,50
	LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA					
146	Espéculo vaginal descartáveis não esteril médio	600	unidade	cral	R\$ 1,45	R\$ 870,00
147	Espéculo vaginal descartáveis não esteril pequeno	600	unidade	cral	R\$ 1,37	R\$ 822,00
162	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	labor import	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	500	unidade	perfecta	R\$ 0,98	R\$ 490,00
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	500	unidade	perfecta	R\$ 1,28	R\$ 640,00
						R\$ 10.822,00
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA					
225	Cloranfenicol injetável 1g	10	cx c/50	blau	R\$ 224,62	R\$ 2.246,20
255	Ringer lactato 500ml	116	cx c/24	blau	R\$ 150,23	R\$ 17.426,68
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	15	cx c/50	novafarma	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	15	cx c/50	novafarma	R\$ 314,00	R\$ 4.710,00
						R\$ 27.517,88
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
335	Ácido fólico 5mg comprimido	80	cx c/100	natulab	R\$ 4,56	R\$ 364,80
337	Albendazol 400mg comprimido	160	cx c/100	prati donaduzzi	R\$ 41,20	R\$ 6.592,00
341	Azitromicina 500mg comprimido	90	cx c/500	pharlab	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

342	Captopril 25mg comprimido	400	cx c/500	prati donaduzzi	R\$ 25,73	R\$ 10.292,00
344	Cefalexina 500mg comprimido	100	cx c/500	abl	R\$ 285,60	R\$ 28.560,00
349	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	80	cx c/50	farmace	R\$ 52,82	R\$ 4.225,60
350	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	200	cx c/50	farmace	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
351	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	200	cx c/100	farmace	R\$ 145,63	R\$ 29.126,00
353	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	20	cx c/21	neo quimica	R\$ 14,02	R\$ 280,40
356	Glibenclamida 5mg comprimido	500	cx c/400	geolab	R\$ 14,36	R\$ 7.180,00
357	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	800	cx c/500	medquimica	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
358	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml	80	cx c/50	imec	R\$ 120,36	R\$ 9.628,80
359	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml	100	cx c/50	natulab	R\$ 125,63	R\$ 12.563,00
365	Maleato de enalapril 20mg comprimido	500	cx c/500	medquimica	R\$ 38,25	R\$ 19.125,00
366	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml	40	cx c/50	natulab	R\$ 80,10	R\$ 3.204,00
367	Mebendazol 100mg comprimido	40	cx c/50	belfar	R\$ 12,32	R\$ 492,80
368	Metformina 850mg comprimido	800	cx c/600	prati donaduzzi	R\$ 80,10	R\$ 64.080,00
371	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g	30	cx c/50	prati donaduzzi	R\$ 517,10	R\$ 15.513,00
374	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g	100	cx c/100	prati donaduzzi	R\$ 250,63	R\$ 25.063,00
376	Nifedipino 20mg comprimido	300	cx c/500	medquimica	R\$ 40,20	R\$ 12.060,00
380	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx c/100	farmace	R\$ 56,52	R\$ 4.521,60
						R\$ 314.588,00
					TOTAL	R\$ 1.216.833,12

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.216.833,12 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368
Assinante Digital ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368
DN:CN=ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08714927060103, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:17/03/2025 17:06:50 -03:00

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15
SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Roseildon
ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Ana Laraine dos Santos Caroleiro CPF: 061.449.473-70
2. Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
 Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
 Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
 ABERTURA: 05/02/2025 ÀS 09H5 LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLOGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTATANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP (SOS HOSPITALAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 00.795.813/0001-15 Endereço: Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA, Telefone(99) 3532- 1341 email: soshospitalar@hotmail.com
 Banco do Bradesco Agência nº 0782-0 Conta nº 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP
 Dados do Responsável para assinatura do contrato
 Aleandro Gonçalves Passarinho RG nº 049591162013-0 SSP/MA CPF: nº 427.785.143-68
 Cargo/Função: Diretor Administrativo



IT	DESCRIÇÃO	QUANT	MED	MARCA	FABRICANTE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
INSUMOS HOSPITALARES									
13	Almotolia plástico transparente 250ml	300	unidade	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	705,00	setecentos e cinco reais
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	60	pc	ORTOFEN	ORTOFEN	6,51	seis reais e cinquenta e um centavos	390,60	trezentos e noventa reais e sessenta centavos
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	60	pc	ORTOFEN	ORTOFEN	9,29	nove reais e vinte e nove centavos	557,40	quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	4000	pc	ORTOFEN	ORTOFEN	7,00	sete reais	28.000,00	vinte e oito mil reais
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	50	rola	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	56,80	cinquenta e seis reais e oitenta centavos	2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA, 06 de Março de 2025



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

34	Clamps umbilical pct c/100	16	pct	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	39,52	trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos	632,32	seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
45	Equipo micro gotas simples	500	unidade	TKL	TKL	1,20	um real e vinte centavos	600,00	seiscentos reais
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	43,20	quarenta e três reais e vinte centavos	1.296,00	mil duzentos e noventa e seis reais
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	53,20	cinquenta e três reais e vinte centavos	1.596,00	mil quinhentos e noventa e seis reais
58	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	46,50	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	1.395,00	mil trezentos e noventa e cinco reais
65	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	52,00	cinquenta e dois reais	1.664,00	mil seiscentos e sessenta e quatro reais
66	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	40,16	quarenta reais e dezesseis centavos	1.285,12	mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos
67	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	1.360,00	mil trezentos e sessenta reais
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	50	cx	SHALON	SHALON	139,50	cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos	6.975,00	seis mil, novecentos e setenta e cinco reais
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade	DARU	DARU	20,40	vinte reais e quarenta centavos	2.244,00	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade	DARU	DARU	20,40	vinte reais e quarenta centavos	2.244,00	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais
88	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	6000	par	MEDIX	MEDIX	1,50	um real e cinquenta centavos	9.000,00	nove mil reais
89	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	par	MEDIX	MEDIX	1,50	um real e cinquenta centavos	1.710,00	mil setecentos e dez reais
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	1480	cx	MEDIX	MEDIX	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	21.460,00	vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais
92	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	100	cx	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6,88	seis reais e oitenta e oito centavos	688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
96	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rolo	BIONET	BIONET	21,20	vinte e um reais e vinte centavos	1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

97	Pinça de cherron em plástico estéril 24cm	200	unidade	KOLPLAST	KOLPLAST	3,75	três reais e setenta e cinco centavos	750,00	setecentos e cinquenta reais
100	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	120	pct	PHARMARTEX	PHARMARTEX	33,22	trinta e três reais e vinte e dois centavos	3.986,40	três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
107	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	1800	cx	SR	SR	231,09	duzentos e trinta e um reais e nove centavos	415.962,00	quatrocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais
108	Solução de manitol 20% 250ml c/48	18	cx	FARMACE	FARMACE	447,00	quatrocentos e quarenta e sete reais	8.046,00	oito mil e quarenta e seis reais
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	30	pct	CPL MEDICAL	CPL MEDICAL	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	165,00	cento e sessenta e cinco reais
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	30	pct	CPL MEDICAL	CPL MEDICAL	7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	224,70	duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct	LAMEDID	LAMEDID	42,20	quarenta e dois reais e vinte centavos	1.266,00	mil duzentos e sessenta e seis reais
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	7,60	sete reais e sessenta centavos	121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	7,50	sete reais e cinquenta centavos	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	8,90	oito reais e noventa centavos	267,00	duzentos e sessenta e sete reais
117	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 8 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	6,30	seis reais e trinta centavos	100,80	cem reais e oitenta centavos
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	76,00	setenta e seis reais
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	6,30	seis reais e trinta centavos	100,80	cem reais e oitenta centavos
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	7,31	sete reais e trinta e um centavos	116,96	cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos
MATERIAIS DE RAIO X									
129	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	CARESTREAM	CARESTREAM	130,20	cento e trinta reais e vinte centavos	2.604,00	dois mil, seiscentos e quatro reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

133	Fixador automático para raios x 40lts	60	unidade	IBF	IBF	439,89	quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos	26.393,40	vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
134	Dosímetro radiológico individual	40	unidade	WINTACT	WINTACT	149,90	cento e quarenta e nove reais e noventa centavos	5.996,00	cinco mil, novecentos e noventa e seis reais
135	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	unidade	UNIVET	UNIVET	439,90	quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos	2.199,50	dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
136	Avental plumbífero 0,90x060m	10	unidade	NMARTINS	NMARTINS	690,00	seiscentos e noventa reais	6.900,00	seis mil e novecentos reais
137	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmPb	10	unidade	NMARTINS	NMARTINS	359,00	trezentos e cinquenta e nove reais	3.590,00	três mil, quinhentos e noventa reais
138	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	unidade	MEDICA	MEDICA	479,00	quatrocentos e setenta e nove reais	4.790,00	quatro mil, setecentos e noventa reais
139	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	unidade	MEDICA	MEDICA	209,50	duzentos e nove reais e cinquenta centavos	2.095,00	dois mil e noventa e cinco reais
LABORATÓRIO						0,00			
142	Dialise 3 CF 500ml	80	unidade	DIAGNO	DIAGNO	154,00	cento e cinquenta e quatro reais	12.320,00	doze mil, trezentos e vinte reais
143	Diaton DS 20l	60	unidade	DIAGNO	DIAGNO	142,00	cento e quarenta e dois reais	8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
146	Espéculo vaginal descartáveis não esteril médio	600	unidade	CRAL	CRAL	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	870,00	oitocentos e setenta reais
147	Espéculo vaginal descartáveis não esteril pequeno	600	unidade	CRAL	CRAL	1,37	um real e trinta e sete centavos	822,00	oitocentos e vinte e dois reais
161	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	LABTEST	LABTEST	53,98	cinquenta e três reais e noventa e oito centavos	1.619,40	mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos
162	Kit genecológico tam. P (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina)	2000	kit	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4,00	quatro reais	8.000,00	oito mil reais
165	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	LABTEST	LABTEST	65,00	sessenta e cinco reais	1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

166	Kit p/ albumina	10	Kit	LABTEST	LABTEST	98,91	noventa e oito reais e noventa e um centavos	989,10	novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos
167	Kit p/ amilase	10	kit	LABTEST	LABTEST	291,98	duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos	2.919,80	dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos
169	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	LABTEST	LABTEST	40,00	quarenta reais	640,00	seiscentos e quarenta reais
177	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	DESCARPACK	DESCARPACK	7,72	sete reais e setenta e dois centavos	123,52	cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos
183	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	BIOPLUS	BIOPLUS	3,49	três reais e quarenta e nove centavos	27,92	vinte e sete reais e noventa e dois centavos
193	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	PERFECTA	PERFECTA	75,50	setenta e cinco reais e cinquenta centavos	906,00	novecentos e seis reais
198	Soro anti D 10ml	16	frasco	PROTHEMO	PROTHEMO	30,00	trinta reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais
201	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 2ml	200	kit	PERFECTA	PERFECTA	32,30	trinta e dois reais e trinta centavos	6.460,00	seis mil, quatrocentos e sessenta reais
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade	PERFECTA	PERFECTA	0,98	noventa e oito centavos de real	1.960,00	mil novecentos e sessenta reais
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade	PERFECTA	PERFECTA	1,28	um real e vinte e oito centavos	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
MEDICAMENTOS						0,00			
211	Amiodarona injetável 50mg/ml/3ml cx c/100	10	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	309,00	trezentos e nove reais	3.090,00	três mil e noventa reais
212	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	10	cx	BLAU	BLAU	229,00	duzentos e vinte e nove reais	2.290,00	dois mil, duzentos e noventa reais
225	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	40	cx	BLAU	BLAU	224,62	duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos	8.984,80	oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
255	Ringer lactato 500ml cx c/24	416	cx	FARMACE	FARMACE	150,23	cento e cinquenta reais e vinte e três centavos	62.495,68	sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

261	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	1400	cx	FARMACE	FARMACE	84,00	oitenta e quatro reais	117.600,00	cento e dezessete mil e seiscentos reais
262	Solução glicosada 5% 100ml cx c/24	300	unidade	FARMACE	FARMACE	2,90	dois reais e noventa centavos	870,00	oitocentos e setenta reais
263	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	250	cx	FARMACE	FARMACE	169,00	cento e sessenta e nove reais	42.250,00	quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais
265	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	FARMACE	FARMACE	112,00	cento e doze reais	1.792,00	mil setecentos e noventa e dois reais
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	50	cx	NOVAFARMA	NOVAFARMA	209,00	duzentos e nove reais	10.450,00	dez mil, quatrocentos e cinquenta reais
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	50	cx	NOVAFARMA	NOVAFARMA	314,00	trezentos e quatorze reais	15.700,00	quinze mil e setecentos reais
270	Sulfato de atropina solução Injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	26	cx	FARMACE	FARMACE	105,00	cento e cinco reais	2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais
INSTRUMENTAL CIRURGICO									
283	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	FAMI	FAMI	109,00	cento e nove reais	1.090,00	mil e noventa reais
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	FAMI	FAMI	199,00	cento e noventa e nove reais	1.990,00	mil novecentos e noventa reais
290	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	FAVA	FAVA	74,00	setenta e quatro reais	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
300	Pinça hackhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	ABC	ABC	23,01	vinte e três reais e um centavo	460,20	quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos
302	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	ABC	ABC	45,00	quarenta e cinco reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
303	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade	ABC	ABC	36,00	trinta e seis reais	360,00	trezentos e sessenta reais
317	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade	ABC	ABC	99,57	noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos	995,70	novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos
318	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade	ABC	ABC	105,42	cento e cinco reais e quarenta e dois centavos	2.108,40	dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						0,00			



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

335	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	80	cx	NATULAB	NATULAB	4,56	quatro reais e cinquenta e seis centavos	364,80	trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
337	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	41,20	quarenta e um reais e vinte centavos	6.592,00	seis mil, quinhentos e noventa e dois reais
341	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	90	cx	PHARLAB	PHARLAB	290,00	duzentos e noventa reais	26.100,00	vinte e seis mil e cem reais
342	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	25,73	vinte e cinco reais e setenta e três centavos	10.292,00	dez mil, duzentos e noventa e dois reais
344	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	100	cx	ABL	ABL	285,60	duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos	28.560,00	vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais
349	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	FARMACE	FARMACE	52,82	cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos	4.225,60	quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
350	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	FARMACE	FARMACE	112,00	cento e doze reais	22.400,00	vinte e dois mil e quatrocentos reais
351	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	FARMACE	FARMACE	145,63	cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos	29.126,00	vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais
353	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	20	cx	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	14,02	quatorze reais e dois centavos	280,40	duzentos e oitenta reais e quarenta centavos
356	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	GEOLAB	GEOLAB	14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	7.180,00	sete mil, cento e oitenta reais
357	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	16,52	dezesseis reais e cinquenta e dois centavos	13.216,00	treze mil, duzentos e dezesseis reais
358	Hidroxido de alumínio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	IMEC	IMEC	120,36	cento e vinte reais e trinta e seis centavos	9.628,80	nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
359	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	NATULAB	NATULAB	125,63	cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos	12.563,00	doze mil, quinhentos e sessenta e três reais
365	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	38,25	trinta e oito reais e vinte e cinco centavos	19.125,00	dezenove mil, cento e vinte e cinco reais
366	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	40	cx	NATULAB	NATULAB	80,10	oitenta reais e dez centavos	3.204,00	três mil, duzentos e quatro reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

367	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	40	cx	BELFAR	BELFAR	12,32	doze reais e trinta e dois centavos	492,80	quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
368	Metformina 850mg comprimido cx c/600	800	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	80,10	oitenta reais e dez centavos	64.080,00	sessenta e quatro mil e oitenta reais
371	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	517,10	quinhentos e dezessete reais e dez centavos	15.513,00	quinze mil, quinhentos e treze reais
374	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	250,63	duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos	25.063,00	vinte e cinco mil e sessenta e três reais
376	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	40,20	quarenta reais e vinte centavos	12.060,00	doze mil e sessenta reais
380	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	FARMACE	FARMACE	56,52	cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	4.521,60	quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								1.216.833,12	

um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos

prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

Nos valores propostos JA estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

prazo de entrega: conforme o Edital

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP - CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF: 427.785.143-68
Administrador

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 06 de Março de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTA PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaia da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA Nº 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA Nº 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA Nº 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025



EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94. Valor R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e187bf23c7cad121253e5266912b13fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94. Valor R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aba071518904886df8eda7eaf06a957e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. Valor R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a0e8dc9abc85d96717a9f521c4ccc5b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68. Valor R\$ 889.900,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede

municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 095131af56bf6565fe79df65d3230500

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ASSESSORIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor R\$ 978.540,00 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3cf310475fd26e0fc5bbec7983500719

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R\$ 1.216.833,12 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cecebc938db306258685d65298355964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023, firmado em 09 de junho de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, objetivando **contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e**